



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 002/2015 - SMS

**VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretária Municipal da Pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÓA**, portadora da cédula de identidade nº 2041390 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 497.832.974.49, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENIENTE** e o **INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. General Manoel Rabelo, nº 126, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.072.296/0003-71, aqui representado por seu Presidente, o **Sr. JOSE LEÔNICIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 878.576 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 077.975.674-68, residente e domiciliado em Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 592, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada de **SEGUNDO COVENENTE**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO, regido pela Lei nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CONSIDERANDO** o Convênio nº 002/2015 - SMS, cujo objeto consiste na "Integração do Hospital Memorial Jaboatão ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o Hospital Memorial Jaboatão está inserido, conforme Plano Operativo, previamente definido entre as partes", oriundo do Processo Administrativo nº 019/2015;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 3146/2019/ASJUR/GAB, da lavra da Secretária da Pasta, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo, visando a habilitação de 20 (vinte) leitos de retaguarda, conforme Portaria nº 2.460/2019 e incremento financeiro no incentivo 100% SUS do Hospital Memorial Jaboatão, conforme Portaria nº 2.862/2019;

**CONSIDERANDO** a justificativa técnica da Superintendente de Regulação do SUS, Sra. Conceição Sampaio, apresentada na CI nº 128/2019 - SREG/SUS;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico de nº 105/2019 - ASJUR/SMS, da lavra da Dra. Jaqueline Miranda, inscrita na OAB/PE sob o nº 46.613, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.460, de 16 de Setembro de 2019, que altera a gestão do recebimento de custeio do estabelecimento Hospital Memorial Jaboatão, habilitando 20 (vinte) leitos de retaguarda;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.862, de 5 de Novembro de 2019, que incorpora ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Pernambuco e Município do Jaboatão dos Guararapes (incentivo 100% SUS do Hospital Memorial Jaboatão) recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

**CONSIDERANDO** a emissão da Nota de Empenho nº 01794/2019, nº 01795/2019 e nº 01876/2019, para fazer face às despesas do presente aditamento;

**CONSIDERANDO** finalmente, o atendimento explícito ao interesse público;

As partes resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada e suas alterações, na Portaria nº 2.460, de 16 de Setembro de 2019, na Portaria nº 2.460, de 16 de Setembro de 2019, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Instrumento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Incremento no Teto Municipal com a habilitação de 20 (vinte) leitos de Retaguarda no Hospital Memorial Jaboatão, com base na Portaria nº 2.460/2019, no valor de R\$ 1.861.500,00 (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos Reais);
- b) Remanejamento de recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com base na Portaria nº 2.862/2019, no valor de R\$ 2.590.252,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa Mil e Duzentos e Cinquenta e Dois Reais), para o incentivo 100% SUS do Hospital Memorial Jaboatão, conforme tabela a seguir:

VALOR ATUAL DO CONVÊNIO	VALOR DO INCREMENTO EM RAZÃO DA PORTARIA Nº 2.460/2019	VALOR DO INCREMENTO EM RAZÃO DA PORTARIA Nº 2.862/2019	VALOR DO CONTRATO APÓS INCREMENTOS
R\$ 47.370.245,22	R\$ 1.861.500,00	R\$ 2.590.252,00	R\$ 51.821.997,22

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ R\$ 4.451.752,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos que farão face a presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 1038 2183

Elemento: 335043

Fonte: 041

Nota de empenho nº 01795, datada de 22/11/2019, no valor de R\$ 103.416,67.

Órgão: 3 16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 1038 2183

Elemento: 335043

Fonte: 041

Nota de empenho nº 01794, datada de 22/11/2019, no valor de R\$ 51.708,33.

Órgão: 3 16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 1038 2183

Elemento: 335043

Fonte: 041

Nota de empenho nº 01876, datada de 13/12/2019, no valor de R\$ 215.854,50.

4.2 Declaração de Disponibilidade Orçamentária:

Programa: 1038

Atividade: 16601.1030210382.183

Fonte: 43

Valor: R\$ 1.861.500,00

Declaração de Disponibilidade Orçamentária, datada de 22/11/2019.

Programa: 1038

Atividade: 16601.1030210382.183

Fonte: 41

Valor: R\$ 215.584,50

Declaração de Disponibilidade Orçamentária, datada de 22/11/2019.

Programa: 1038

Atividade: 16601.1030210382.183

Fonte: 43

Valor: R\$ 2.590.252,00

Declaração de Disponibilidade Orçamentária, datada de 22/11/2019.

4.3 No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO**

Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 002/2017, o presente instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta Secretaria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de Dezembro de 2019.

**ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS  
GUARARAPES.

**INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL  
MEMORIAL JABOATÃO**  
JOSÉ LEÔNCIO DE CARVALHO

**TESTEMUNHAS:**

CPF/MF: 206.797.504 - 110

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Registro – Sefic (DECRETO N.º 002/2017)

**THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES**  
Secretário Executivo de Licitações, Compras  
Corporativas e Contratos do Município de Jaboatão  
dos Guararapes/PE.

**ROXANA GRACE**  
Gerente

**Jaqueline Miranda C. Machado**  
Coordenação Jurídica  
Matricula 4.0592897.2  
OAB/PE 46.613

**Rafael Rodrigues**  
Analista de Contratos  
OAB/PE 42365  
Matricula: 59.210-3